

LEI Nº 2.255, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece como de utilidade pública municipal a ASCONGATO – Associação Comunitária do Bairro Gato Preto, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASCONGATO – Associação Comunitária do Bairro Gato Preto, fundada em 06 de janeiro de 2006, conforme Registro no Livro A/3, sob nº 805, folha 121, em 09 de outubro de 2007, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordo e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de agosto de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito